



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE (EDUCANORTE)**

CHAMADA INTERNA Nº 04/2025-PGEDA

Seleção de Discentes Candidatos(as) à Bolsa Acadêmica do Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede (EDUCANORTE)

O Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede, reunindo a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público a Chamada Interna nº04/2025, que rege a seleção de candidatos à Bolsa para Discentes do Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, Turma do Polo Belém-Pa, conforme as normas abaixo determinadas:

1- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser Aluno(a) da Turma 2025 e estar regularmente matriculado em **2025.2** no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia- PGEDA/Polo Belém;
- b) Encaminhar, no prazo determinado, todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital para sua inscrição;

2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

O(A) Candidato(a) deverá encaminhar uma cópia digitalizada de toda a documentação listada a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) CPF e RG (frente e verso);
- c) Currículo Lattes atualizado até um mês antes da inscrição nesta seleção;
- d) No caso de não possuir vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove sua condição apenas de estudante;
- e) Portaria(s) de liberação para estudo, no caso dos/as candidatos/as com vínculo empregatício;
- f) Fichas dos Anexos II e III preenchidas, no caso dos/as candidatos/as com vínculo empregatício;
- g) Documento de comprovação de que é correntista do Banco do Brasil.

3 – DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

Total: 02 Bolsas – PGEDA POLO: Belém

4 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO À BOLSAS CAPES/DS:

Divulgação do Edital: a partir de 19/08/2025

Período de Inscrição: De 25/08/2025 até às 13h (horário de Brasília-DF) do dia 29/08/2025

Divulgação da Homologação das Inscrições: até às 18h (horário de Brasília-DF) do dia 02/09/2025

Seleção pela Comissão: até dia 05/09/2025

Divulgação do Resultado parcial: até às 18h (horário de Brasília-DF) do dia

09/09/2025 Prazo para solicitação de recurso: até às 18h (horário de Brasília) do dia

11/09/2025 Resultado do Recurso: até às 23h59 (horário de Brasília) do dia

12/09/2025 Divulgação do Resultado final: dia 15/09/2025

Cadastro da Bolsa no sistema SCBA/CAPES: até o dia 16/09/2025

5 – DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO:

A inscrição será realizada exclusivamente pelo **email** selecaobolsaspgeda@gmail.com, de 25/08/2025 ao dia 29/08/2025 às 13h (horário de Brasília-DF);

6- Das CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS:

6.1. Estar regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia/PGEDA - Polo Belém, no semestre em curso;

6.2. Preencher formulário de inscrição ao pleito da bolsa próprio do PGEDA (Anexo I);

6.3. Atender aos critérios de concessão de bolsa estabelecidos no Art. 4º da RESOLUÇÃO N.º 04/2022 do PGEDA. Com exceção ao inciso XI, em que se aplica a Instrução Normativa 01/2023-PROESP/UFPA,

Art. 4º: “Todo o bolsista que for acumular bolsa com atividade remunerada ou outro rendimento a partir de 1º de outubro de 2023, deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso (ANEXO II) e a Declaração de Acúmulo de rendimentos (ANEXO III);

6.4. Possuir Conta Corrente em agência do Banco do Brasil;

6.5. Para formalizar sua inscrição o candidato deverá encaminhar, em arquivo PDF, em anexo ao e-mail, os documentos Formulário de Inscrição e a Declaração de Dedicção Exclusiva dispostos como Anexos I e II, bem como todos os outros documentos solicitados no item 2 deste edital;

6.6. Ao fazer a inscrição, o (a) candidato (a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital

7-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. As bolsas serão concedidas, **com prioridade**, aos/às discentes sem vínculo empregatício; obedecendo a classificação geral no processo seletivo do Programa, considerando-se a média final obtida no referido processo seletivo;

7.1.1. O/A discente que até o momento da candidatura à bolsa, ainda estiver vinculado à condição empregatícia, deve apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório da solicitação de distrato laboral e, até o limite do prazo de substituição de bolsista do mês posterior a indicação, portaria ou documento similar que comprove tal condição. A não apresentação implica na perda da condição de prioridade e o/a candidato irá para o final da lista de espera.

7.1.2. Após a concessão das bolsas para os/as discentes sem vínculo empregatício, serão classificados/as os/as discentes com vínculo empregatício na seguinte ordem:

- a) que tenham portaria comprobatória de licença aperfeiçoamento do(s) respectivo(s) vínculo(s);
- b) que têm vínculo empregatício sem comprovação de afastamento.

7.2. Havendo empate entre os/as requerentes à bolsa, serão considerados como critério de desempate e na sequência numérica, os seguintes:

7.2.1. as notas obtidas no projeto apresentado no processo seletivo e;
7.2.2. a média obtida na etapa da prova oral do processo seletivo ao ingresso no curso de doutorado.

OBS: Em permanecendo a condição de empate entre os/as requerentes à bolsa, terá preferência o/a candidato/a de maior idade.

7.2.3 – Os/as candidatos/as aptos/as e não classificados/as comporão uma lista de espera que terá validade até o ingresso da próxima turma de doutorado do Programa

08– DO RESULTADO FINAL:

Após a publicação do Resultado parcial no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (EDUCANORTE – PGEDA), no dia 09/09/2025, caberá recurso junto a Comissão provisória de Bolsa do PGEDA, no prazo determinado no item 4, pelo email das inscrições (selecaobolsaspgeda@gmail.com).

A Comissão fará análise e enviará a resposta ao autor/a do recurso obedecendo o prazo determinado no item 4 deste edital.

O Resultado Final será divulgado por meio de lista nominal, por ordem decrescente na classificação, no *site* do Programa (www.educanorte.propesp.ufpa.br)

09– DO LANÇAMENTO NO SISTEMA DE BOLSAS CAPES

Os candidatos classificados e aprovados neste processo seletivo a Bolsa DS da CAPES serão convocados pela Coordenação Geral para a entrega de documentos adicionais para o cadastro no Sistema de Bolsas CAPES até o dia 15/09/2025. O Candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, perderá o direito a bolsa e será convocado o próximo candidato, conforme lista final publicada no site do Programa (www.educanorte.propesp.ufpa.br)

Belém, 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA
Data: 18/08/2025 21:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora do Programa PGEDA/Rede
Educanorte
Portaria nº 324/2024 - GR

Documento assinado digitalmente
 NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Data: 19/08/2025 10:21:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Ney Cristina M.Oliveira

Pela Comissão de Bolsas